



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E EDUCACAO
PROFISSIONAL - SECTI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SECTI / 2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 115, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021 que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a **inexistência de obras paralisadas** sob responsabilidade do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**.

DEIVIDY JOÃO CAETANO
ANALISTA DO EXECUTIVO
GERENCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GAE - SECTI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THIAGO RAPOSO VIEIRA
GERENTE QCE-03
GAE - SECTI - GOVES
assinado em 29/07/2024 15:18:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2024 15:18:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DEIVIDY JOÃO CAETANO (ANALISTA DO EXECUTIVO - GAE - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-97NK05>